



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Decreto nº 1.264 / 2018

“Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais do Poder Executivo, no próximo dia 01 de Novembro (quinta-feira) e dá outras providências”.

Francisco Pinto de Souza, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que no dia 1º de novembro (Dia de todos os santos) é considerado dia de guarda pela comunidade religiosa em geral;

CONSIDERANDO a situação econômico-financeira do país e do notório decréscimo das transferências obrigatórias da União e do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de economia dos recursos públicos municipais, visando o regular adimplemento das obrigações contraídas até o fim do exercício de 2018;

CONSIDERANDO que o fechamento dos órgãos públicos municipais terá como consequência a redução de contas de água, luz, telefone e outras despesas habituais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e do ajuste do fluxo de gastos;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarado FACULTATIVO o ponto do dia 1º de novembro de 2018 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais do Poder Executivo.

ARTIGO 2º - Os Chefes das Repartições em que, por sua natureza, o trabalho não possa ser interrompido, organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores em seus horários de serviços, de tal forma que todos possam gozar dos benefícios deste ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 23 de outubro de 2018.



Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal